

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



## TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2020, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA** E A EMPRESA **3RAMOS VONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ: 26.157.090/0001-12, REFERENTE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MDS) NA ZONA RURAL, DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do contrato nº 072-2020 que ora é apostilado.

**CONSIDERANDO** que o Apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade e discricionariedade.

**CONSIDERANDO** que o Município de Terra Nova Bahia, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

### CLASULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLASULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para inclusão da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	<b>02.10.01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLV. URBANO</b>
Atividade/Projeto	<b>2071 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO</b>
Elemento	<b>4490.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
Fonte de Recurso	<b>24 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS</b>

### CLASULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, I, § 8º, Lei 8666/93

### CLASULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica o contratado obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, par os servidores CONCEDENTE e dos Órgãos de Controle "caput" do Art. 43 da portaria interministerial 424/2016.

### CLASULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLASULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supracitado.

Terra Nova-BA, 01, de março de 2021

**Éder São Pedro Menezes**  
Prefeito Municipal